

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021.**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 71/2021 – Processo nº 93515/2021 – FLY Nº 0333.00003094/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto para aquisição e instalação de vidros (liso, cancelado, martelado e temperado) portas e janelas de vidro temperado, bem como divisórias e portas de aglomerado de madeira e acessório, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme solicitação nº 500/2021 e CI nº 201/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital., no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 24/05/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de maio de 2021.

Katiuscia de S. Lima
Pregoeiro (a)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de fossa séptica na Escola Municipal Machado de Assis, Bairro Laranjal, conforme Tabela Sinapi Jan/2021 com BDI 28,35. Conforme Solicitação nº 338/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54, 55 e 56 do Processo 93134/2021, FLY n.: 0333.0002713/2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 2 (dois) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).**

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 750/2021; Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. (69).

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME

Rogerio Michels Das Chagas

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMUNIAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor nº 003** ao Contrato nº 152/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia **15/05/2021** até o dia **14/05/2022**, bem como reajustar o valor passando de R\$ 1.386.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) para o valor de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais), ou seja, representando um acréscimo de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo art. 65, I, "b", §1º e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Nova Andradina - MS, 06 de maio de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

COMUNIAR COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Marcos Almir Munarin

Contratada

DECRETO Nº. 2.780, de 4 de Maio de 2021

Publicar por incorreção.

Dispõe sobre a criação e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de Nova Andradina/MS.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009 e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do FNDE/MEC, conforme segue:

I – Dois representantes do Poder Público Municipal:

- Titular: Jeni Sueli Lombardi Arrais;
- Suplente: Maria Solange Oliveira;
- Titular: Kelle Ester da Silva Souza;
- Suplente: Willian da Silva Moraes.

II – Um representante dos Professores da Educação Básicas Pública:

- Titular: Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;
- Suplente: José Amorim da Silva.

III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Marilda Rodrigues Godoy Garcia;
- Suplente: Jane Darc Chaves Faustino.

IV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas**Públicas:**

- Titular: Maria Aparecida Gomes dos Santos;
- Suplente: Maria de Lurdes Zacarias da Silva.

V - Dois representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Titular: Aline Franciele Pereira Lourenço;
- Suplente: Bianca Aparecida de Assis Moraes;
- Titular: Luzia Ribeiro da Silva;
- Suplente: Edna Monteiro de Souza.

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: Evellen Alana Vieira Perandres Ferreira (EQ);
- Suplente: Jonas Souza Silva(EQ);
- Titular: Dayane Hiromi dos Santos de Souza;
- Suplente: Osmarinho dos Santos.

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- Titular: Alaide Pereira Japecanga Aredes;
- Suplente: Rejane Aparecida Rodrigues Candado.

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

- Titular: Sandra Capessi Pinheiro;
- Suplente: Aline Oliveira Diniz.

IX – Dois representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Anderson Luiz da Costa Andrade;
- Suplente: Anne Keli Feldkriecher Gonzaga;
- Titular: Flavia Duarte Jorge Pellegrini;
- Suplente: Fabio Luiz Camilo.

Art. 2º O primeiro mandato vencerá em 31 de dezembro de 2022 dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2.352, de 24 de setembro de 2019.

Nova Andradina MS, 4 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 30, de 10 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Grupos Prioritários conforme relação abaixo somente com idade igual a 18 anos completos ou acima , residentes em Nova Casa Verde:	11.05.2021	8h às 15h	Escola Luis Cláudio Josué, localizada na Rua Luis Claudio Josué, 168 - Nova Casa Verde, Nova Andradina - MS, 79758-000
a) Gestante em qualquer idade gestacional com autorização médica;			
b) Puérpera (45 dias pós parto) com autorização médica;			
c) Pessoas com 60 anos ou mais;			
d) Obesidade mórbida (IMC igual ou maior que ou maior que 40);			
e) Deficiente Físico que necessite de apoio ou cadeira de rodas;			
f) Anemia falciforme;			
g) Transplantado (com autorização do médico);			

h) Trabalhadores da educação;			
i) trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;			
j) Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros (ônibus), necessidade apresentar CNH específica profissional Categoria D;			
k) com Diabetes mellitus;			
l) com Pneumopatias crônicas graves;			
m) com Hipertensão Arterial Resistente (HAR);			
n) com Hipertensão arterial estágio 3;			
o) com Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão alvo e/ou comorbidade;			
p) com Insuficiência cardíaca (IC) ;			
q) com Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar;			
r) com Cardiopatia hipertensiva			
s) com Síndromes coronarianas			
t) com Valvopatias;			
u) com Miocardiopatias e Pericardiopatias;			
v) com Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas;			
w) com Arritmias cardíacas;			
x) com Cardiopatias congênita no adulto;			
y) com Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados;			
z) Doença cerebrovascular;			
1) Imunossuprimidos;			
2) Cirrose hepática;			

ANEXO II

Grupo de Comorbidade	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes que entregue na hora da vacinação uma cópia da receita dos últimos 6 meses ou laudo médico
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação previa por crise asmática).

Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão alvo e/ou comorbidade
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecações, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Aritmias cardíacas	Aritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de media e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Imunossuprimidos	Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

RESOLUÇÃO Nº.12 de 05 de Maio de 2021

Súmula: "Composição da Mesa Diretora em caráter complementar".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de Maio de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "Composição da Mesa-Diretora em caráter complementar"; ficando assim 05/05/2021 à 16/12/2021:

Presidente: **Milene Muniz Ricci Lemos** - Representante Não governamental;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 05 de Maio de 2021.

Mégui Marri Wruck de Souza Santos
Vice Presidente do CMAS

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DE EMPENHO Nº. 507/2021
Processo nº. 92248/21**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **Empenho Nº 507/2021**, celebrado com a **Empresa: Concrevale Concretos Ltda.** O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de maio 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
071/2021	06/05/2021	LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA	5546	541	02	GENTIL DUARTE DE SOUZA, 1638	CENTRO EDUCACIONAL	400
072/2021	06/05/2021	FLORIPES DO NASCIMENTO ANDRADE E OUTROS	5482	538	01	GENTIL DUARTE DE SOUZA, 1318	CENTRO EDUCACIONAL	400

Nova Andradina – MS, 11 de MAIO de 2021

EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 10 de maio de 2021, às 08:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 54/2021, processo nº 026/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames de Ecodopplercardiografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeiro

Bianca Pereira Santos
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

PREVINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS
COMISSÃO ELEITORAL 2021

EDITAL N° 003/2021, de 11 de maio de 2021.

DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO.

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no §5º, do art. 34, da Lei Municipal nº 993, de 01 de setembro de 2011, torna pública os seguintes dados:

1. Relação Final dos aprovados na prova escrita após prazo recursal, realizada no dia 02 de maio de 2021, e aptos à eleição, para os cargos: *Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital 001/2021 de 12 de abril de 2021, a saber:

DIRETOR FINANCEIRO

NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Inform.
73,00	BRUNO ALVES DE SALES	20001	63,00	10,00

DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS

NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Inform.
75,00	ADRIANA RODRIGUES PIMENTA	20005	69,00	6,00

2. Lista triplíce contendo os candidatos indicados pelo Executivo Municipal para concorrerem ao cargo de *Diretor Presidente*, em ordem de sorteio, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 20 da Resolução 079/2021, e atendendo as disposições contidas na Lei n. 993, de 01 de setembro de 2011, e demais normas aplicáveis ao pleito, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE

WELINTON BACHEGA BRITO
ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA
EDNA CHULLI

3. O local e o horário da eleição para escolha da Diretoria Executiva, que **ocorrerá no dia 21 de Maio de 2021**, considerando aptos os nomes divulgados no item 1 e 2 deste Edital:

PREFEITURA MUNICIPAL

VOTAM: SERVIDORES DO EXECUTIVO E INATIVOS

HORÁRIO: DAS 07H30 ATÉ AS 13H30

LOCAL: SALA DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA DE NOVA ANDRADINA

VOTAM: SERVIDORES DO LEGISLATIVO

HORÁRIO: DAS 07H30 ATÉ AS 13H

LOCAL: ALA DO ADMINISTRATIVO

NOVA ANDRADINA – MS
Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

PREVINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS
COMISSÃO ELEITORAL 2021

DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

VOTAM: SERVIDORES QUE ATUAM OU RESIDEM NO DISTRITO

HORÁRIO: DAS 07H30 ATÉ AS 12H30

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLAUDIO JOSUÉ

4. Recomendação para que o eleitor compareça munido de documento oficial com foto que o identifique, caneta azul ou preta, máscara facial cobrindo nariz e boca, e respeite os limites de distanciamento estipulados pela Comissão Eleitoral e Equipe de Apoio no momento da votação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente
Suzana da Silva Souza, Secretária
Anderson Vieira da Silva
Eber Willington de Paula Santos
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Itamara Oliveira Gimenez
José Aparecido Tavares
Mara Ivane de Oliveira Costa

Equipe de Apoio:

Ellen Vanessa Diniz Fretis
Gislaine Teixeira Ervilha
Graciele Fernandes Pereira
Hermes José dos Santos
Jaqueline Hernandes Dorce
Leandro Domingues
Lucimara Caccia Faverrisiane
Maria Neusa de Souza Rosa
Rildo Lima Pereira
Wagner Brandão da Cunha

NOVA ANDRADINA – MS
Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 055/2021
PROCESSO Nº. 039/2021**

No Edital acima identificado, fora lançado o nome da Pregoeira erroneamente ao final do mesmo. Portanto, fora feita a rerratificação conforme segue:
Onde se lê, Pregoeira Cíntia Rodrigues de Almeida, leia-se, Pregoeira Viviane Lourenço Diosti.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2021.

Gerência de Licitação

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.com.br
Ouvidoria: 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 056/2021
PROCESSO Nº. 060/2021**

No Edital acima identificado, fora lançado o nome da Pregoeira erroneamente ao final do mesmo. Portanto, fora feita a rerratificação conforme segue:
Onde se lê, Pregoeira Cíntia Rodrigues de Almeida, leia-se, Pregoeira Viviane Lourenço Diosti.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2021.

Gerência de Licitação

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.com.br
Ouvidoria: 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 057/2021
PROCESSO Nº. 036/2021**

No Edital acima identificado, fora lançado o nome da Pregoeira erroneamente ao final do mesmo. Portanto, fora feita a rerratificação conforme segue:
Onde se lê, Pregoeira Cíntia Rodrigues de Almeida, leia-se, Pregoeira Viviane Lourenço Diosti.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2021.

Gerência de Licitação

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.com.br
Ouvidoria: 0800 647 3721



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2021 - PR

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 18/2021
Processo de Licitação: 18/2021
Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2021
b) Licitação Nr.: 50/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/05/2021
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000578 - B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME	3	0,0000	11.431,20
- 000311 - COMERCIAL MALLONE EIRELI	7	0,0000	28.915,00
- 000203 - FABIANO SANTOS DE ARAUJO 02166168167	1	0,0000	55.120,00
- 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	19	0,0000	288.825,50
	30		384.291,70

Nova Andradina, 7 de Maio de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR